



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

EDITAL 049/2025	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025	
PREÂMBULO	
Processo administrativo nº	151/2025
Fundamento Legal	Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 049/2023 e 009/2025.
Objeto	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos: tradicionais, educativos, culturais, cívicos, informativos e correlatos abrangendo a execução, acompanhamento, fornecimento de insumos, infraestrutura, organização de espaço físico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais, ornamentação e animação musical para atender os eventos promovidos pelas Secretarias municipais da cidade de Gavião-Ba.
Valor total estimado da Contratação	R\$ 1.835.603,30 (Um milhão oitocentos e trinta e cinco, seiscentos e três reais e trinta centavos).
Datas/Horários:	Início de recebimento de propostas: 07/05/2025 – Horas 08:00:00. Fim de recebimento de propostas até: 20/05/2025 – Horas 08:50:00. Abertura/análise das propostas: 20/05/2025 – Horas 09:00:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances. Início fase de lances: 20/05/2025 – Horas 09:30:00.
Local de realização	https://novobbmnet.com.br
Critério de Julgamento	Menor preço por lote
Modo de disputa	Aberto
Regime de Execução	Empreitada por preço global
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	Não
Pregoeiro	Roziane Oliveira Martins
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://gaviao.ba.gov.br/aceso/licitacoes e no portal https://novobbmnet.com.br , a partir da data de sua publicação. Informações ou dúvidas podem ser dirimidas por meio do e-mail licitacaogaviao.ba@gmail.com .	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2025

O **PREFEITO** do Município de Gavião, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.233.036/0001-67, sediado na Av. Lomanto Junior, 437, Centro, Gavião, Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2025**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.novobmnet.com.br em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos: tradicionais, educativos, culturais, cívicos, informativos e correlatos abrangendo a execução, acompanhamento, fornecimento de insumos, infraestrutura, organização de espaço físico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais, ornamentação e animação musical para atender os eventos promovidos pelas Secretarias municipais da cidade de Gavião-Ba., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma **BBMNET** Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado considerando o valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19.6 A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.20.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.20.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

5.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de no máximo 03 (três) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 Habilitação Jurídica

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.17.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

6.18.7 Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela CGU – Controladoria Geral da União.

6.19 Qualificação Técnica

6.19.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução do serviço.

6.19.2- Comprovação de Registro no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia, comprovado através de Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica em nome da licitante, juntamente com o Certificado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Regularidade profissional do responsável pertencente ao seu quadro junto ao CRA, dentro do prazo de validade. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelo CRA-BA.

6.19.3 -Comprovação de que possui em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado em administração de empresas, junto ao Conselho Regional de Administração – CRA. Esta poderá ser:

- Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), juntamente com o comprovante de recolhimento dos encargos com no mínimo 90 (noventa) dias;
- Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social, quando se tratar de diretor ou sócio;
- Pelo Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, onde conste o nome do Profissional com responsável Técnico da licitante, acompanhado do Certificado de Responsabilidade Técnica do mesmo;
- Cópia do contrato de prestação de serviços.

6.19.4 - Prova de registro e regularidade de situação da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA com jurisdição na sede do licitante.

6.19.5- - Comprovação quanto à capacidade Técnica–Profissional:

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de níveis superior:

1-Engenheiro civil para o lote 01 itens 1, 2, 3, 11, 14 e 18 da planilha (Anexo I) Temo de Referência;

2-Engenheiro elétrico para o lote 01 itens 7,8,9,10,13, 16 da planilha (Anexo I) Temo de Referência;

3-Engenheiro sanitaria/ambiental para os itens 4 e 11 da planilha (Anexo I); Temo de Referência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

- b) A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:
- Contrato de Trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;
 - Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor juntada a certidão emitida pelo órgão competente do profissional devidamente atualizada.
 - Serão aceitos como comprovação de pertencer ao quadro permanente, contratos em regime de prestação de serviços, do responsável Técnico, acompanhado de registro de quitação do profissional no Conselho Profissional Competente.
- c) Autorização dos responsáveis técnicos para inclusão na equipe que executará os serviços.

6.19.6- Certificado do CADASTUR com atividade de prestador de infraestrutura de apoio para eventos;

6.19.7- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa.

6.19.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do setor de licitações desta Prefeitura, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.19.9- Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

6.19.10- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.19.11- A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

6.20 Qualificação Econômico-Financeira

6.20.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei.

6.20.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.20.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

6.20.4 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

6.20.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.20.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento; Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.21 Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.22 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

6.23 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.23.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.23.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.23.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.23.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.24 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.24.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.25 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

6.26 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.27 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.28 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.28.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.28.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.29 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.30 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.31 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.31.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.31.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.32 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.33 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.12.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.12.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.12.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.12.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.12.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.12.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

8.12.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.12.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.12.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.12.5 fraudar a licitação

8.12.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.12.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.12.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.12.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.12.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.12.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.13.1 advertência;

8.13.2 multa;

8.13.3 impedimento de licitar e contratar e

8.13.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); <https://gaviao.ba.gov.br/licitacoes> e www.novobbmnet.com.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.24.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 10.24.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 10.24.3 TIMBRE DA EMPRESA;
- 10.24.4 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- 10.24.5 ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
- 10.24.6 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- 10.24.7 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP);
- 10.24.8 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR;
- 10.24.9 ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 10.24.10 ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA;
- 10.24.11 ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD;
- 10.24.12 ANEXO XI – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
- 10.24.13 ANEXO XII – DECLARAÇÃO REF A PARENTESCO.

Gavião, 06 de maio de 2025.

Laurindo Nasário da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos: tradicionais, educativos, culturais, cívicos, informativos e correlatos abrangendo a execução, acompanhamento, fornecimento de insumos, infraestrutura, organização de espaço físico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais, ornamentação e animação musical para atender os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais da cidade de Gavião-Ba, conforme especificações constantes nos itens a seguir:

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme art. 10º do Decreto Municipal nº 049/2023.

1.2.1. Critério de julgamento: Menor preço.

1.2.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

1.2.3 Modo de disputa: Aberto.

1.3 PLANILHA DESCRITIVA

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA A MATERIAL DECORATIVO EM GERAL, ENGBOLANDO A AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS E PRAÇA JOAQUIM P. DA CUNHA PARA EVENTO FESTA DE SÃO PEDRO, CONFORME PROJETO. COM TEMA DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	1	SERVIÇO-SER	R\$ 51.606,67
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA/TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO ECOBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO NO MÍNIMO 5MX5M .(UNIDADE POR DIÁRIA).	315	DIARIA-DI	R\$ 294,85
1	TENDA - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO (DEZ) METROS DE LARGURA POR 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 3 (TRES METROS DE ALTURA, COBERTA COM LONA BRANA ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMINIO.	6	DIARIA-DI	R\$ 11.321,14
1	SANITARIO QUÍMICO CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL, PORTÁTIL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,1M X 1,1M X 2,1M DE ALTURA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO” EXTERNA, CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETOS, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO.OBS: INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM,	240	DIARIA-DI	R\$ 475,21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	TRANSPORTE, LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO OPERADOR.			
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEAR ARRAY IMPORTADO COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (PÚBLICO ATÉ 5000 PESSOAS).	8	DIARIA-DI	R\$ 15.387,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

1	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 02 LINE ARRAY LCR – 72 BAIXAS: COMPOSIÇÃO DO PA: I - 03 CONSOLES DIGITAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: O CONSOLE VERSÁTIL COM TECNOLOGIA SUPER FPGA DE PROCESSAMENTO DIGITAL E PONTO FLUTUANTE. • O CONSOLE POSSUI 37 CANAIS, QUE POSSUI TRÊS BANCOS DE 12 FADERS MOTORIZADOS E UM FADER MASTER; NO CENTRO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO DE CADA CONSOLE ESTÁ UMA TELA DETOQUE TFT LCD DE 15 POLEGADAS E ALTA RESOLUÇÃO COM TELA RETROILUMINADA. ATRAVÉS DESTA INTERFACE AMIGÁVEL, QUALQUER BANCO DE 12 FADERS PODE SER INSTANTANEAMENTE ATRIBUÍDO COMO CANAIS DE ENTRADA OU SAÍDA, PERMITINDO QUE TODOS OS 36 FADERS PRINCIPAIS CONTROLEM AS ENTRADAS, SE DESEJADO; DA MESMA FORMA, QUALQUER BANCO DE 12 TAMBÉM PODE SER ATRIBUÍDO À TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA AJUSTE FINO. • ALÉM DISSO, O CONSOLE SE BENEFICIA DE BOTÕES DE CONTROLE MULTIFUNCIONAIS DEDICADOS E ROTULAGEM ELETRÔNICA. • O CONSOLE POSSUE 120 CANAIS DE ENTRADA A 48KHZ / 96KHZ. PROCESSAMENTO DE CANAL PADRÃO, SEJA ENTRADAS OU SAÍDAS, INCLUI CHANNEL DELAY, SINGLE E MULTI CHANNEL PRESETS, DUAL INSERT POINTS, FILTROS HI E PASS A 24DB / OITAVA, EQ PARAMÉTRICO DE QUATRO BANDAS COM SELEÇÃO DE CURVA DE BANDA, DYN 1 (COMPRESSOR, DE-ESSER OU MULTICHANNEL COMPRESSOR) E DYN 2 (GATE, COMPRESSOR OU DUCKER). ETC... II - PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA ESTÉREO EM QUANTIDADE PARA COMPOR O PA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: • PROCESSADOR DE ALTO-FALANTE DE ÁUDIO DIGITAL AUTÔNOMO DE 2 ENTRADAS / 6 SAÍDAS. COM BASE NA TECNOLOGIA QUE OFERECE COMPATIBILIDADE PERFEITA COM OS SISTEMAS POWERED LOUDSPEAKER MANAGEMENT, BEM COMO COM TODOS OS PROCESSADORES E VERSÕES ANTERIORES DA TECNOLOGIA, INCLUINDO O MESA QUAD EQ E O CONTOUR. OS RECURSOS DE EQ E ATRASO FACILMENTE PROGRAMÁVEIS DO PROCESSADOR PERMITEM UMA RECONFIGURAÇÃO RÁPIDA PARA USO COMO PROCESSADOR E DRIVER DE LINHA PARA APLICAÇÕES DE ALTO-FALANTE AUTOALIMENTADO, BEM COMO PARA</p>	8	DIARIA-DI	R\$ 32.824,73
---	---	---	-----------	---------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

SISTEMAS QUE USAM AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA SEPARADOS. • EM SINTONIA COM A FLEXÍVEL TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO IMPLEMENTADA ACEITA SINAIS DE ÁUDIO COMO ANALÓGICO, DIGITAL AES3 OU ATRAVÉS DA AVANÇADA REDE DE ÁUDIO DIGITAL DANTE A TAXAS DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ E 96 KHZ. A COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRIORIDADE DE ENTRADA PODE SER ATIVADA, E A UNIDADE PODE FUNCIONAR COMO UM MIXER DE MATRIZ DE ENTRADA E UMA CAIXA DE INTERRUPÇÃO E BREAK-OUT DANTE. ETC... III - 36 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER PASSIVA DE POTÊNCIA 2000W RMS, CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES • SUBWOOFER DUPLO DE 18" COM SISTEMA DE RIGGING PARAMONTAGENS EM CONJUNTO COM AS DEMAIS CAIXAS DA LINHA OU MODELO; • OFERECE REFORÇO SONORO DE ALTA QUALIDADE EM VLF (FREQUÊNCIAS MUITO BAIXAS) DE INFORMAÇÃO MUSICAL PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, INCLUINDO APRESENTAÇÕES DE MÚSICA AO VIVO, E ÁUDIO/VÍDEO DE TODOS OS TIPOS; • SEUS FALANTES CONTAM TECNOLOGIAS AVANÇADAS COMO CONJUNTO = MAGNÉTICO EM NEODIMIO COM DIFFERENTIALDRIVE, BOBINA MÓVEL RESFRIADA PELO SISTEMA DIRECCOOLED; • GABINETES EXTREMAMENTE RÍGIDOS E LEVES PRODUZIDOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS AVANÇADAS DE CONSTRUÇÃO COM PLYMAX; • ACABAMENTO EXTERNO SUPER RESISTENTE A PROVA DE INTEMPÉRIES EM MATERIAL DURA FLEX OU SEMELHANTE; SISTEMA DE SUSPENSÃO INTEGRADO COM LIGAS DE MET TRATADAS TERMICAMENTE PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E CONFIABILIDADE NA MONTAGEM DOS ARRAYS.PARA APLICAÇÕES SOLO-EMPILHADOS OU SUSPENSAS EM COMBINAÇÃO COM OUTROS PRODUTOS COMPATÍVEIS; • PRESSÃO SONORA MÁXIMA: 143 DB SPL; FERRAGENS PARA USO EM FLY; COMPONENTES: 2 X 2558H / 18" COM BOBINA DUPLA; • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 28HZ A 75KHZ (± 3DB); SENSIBILIDADE: 98 DB; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 2 X 8 OHMS; AMPLIFICAÇÃO RECOMENDADA: 1600 A 2000W RMS 8 OHMS POR CANAL; CONEXÕES: 2 X SPEAKONS NL-4 DIMENSÕES (A X L X P): 49,3 X 122,9 X 86,0 CM; PESO: 71 KG ETC... IV - 36 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY DIRETIVA DE ALTA LINHA TRI- AMPLIFICADA DE 03 VIAS DE MÉDIO PORTE MATRIZ E ELEMENTO. COM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: POSSUI COMPONENTES DE TECNOLOGIA AVANÇADA COM DIFERENCIAL UNIDADE, ÍMÃ DE NEODÍMIO, BOBINA DE VOZ DUPLA, TRANSDUTORES DE CONE ARREFECIDAS DIRETAS PARA O BAIXO PESO E ALTO DÉBITO. REFRIGERADOS TRANSDUTORES DE CONE DIRETOS PARA O BAIXO PESO E ALTO DÉBITO. POSSUI HF WAVEGUIDE (GUIA DE ONDAS DE ALTA FREQUÊNCIA) UNIDADES CASAL PARA CRIAR PRECISÃO ABERTURA SLOT VERTICAL. ETC. V - 08 FRONT FIELDS COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O SISTEMA DO PA. COMPOSIÇÃO DO MONITOR: 03 CONSOLES COM A MESMA CONFIGURAÇÃO UTILIZADA NO PA, 08 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA ESTÉREO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO UTILIZADA NO PA, 08 MICROFONES SEM FIO, 80 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DISTRIBUÍDOS DE ACORDO A FUNCIONALIDADE E APLICAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MICROFONE DE MÃO UTILIZADO PARA CAIXA E ESTEIRA, TIPO DINÂMICO, CONECTOR XLR, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40 X 15000, SENSIBILIDADE-54.5 DB, IMPEDÂNCIA150 O. MICROFONE DE SUPERFÍCIE CONDENSADOR MEIO-CARDIOIDE PARA BUMBO. INCLUI PRÉ-AMPLIFICADOR INTEGRADO E CONEXÃO XLR. COM BAG; MICROFONE CONDENSADOR CARDIOIDE PARA INSTRUMENTOS, PRATOS, CAIXA, OVER COM CHAVE ATENUADORA DE 10DB, CHAVE SELETORA DE FREQUÊNCIA, ANTI-PUFF. COM BAG; DO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA. (EXEMPLO: PEDESTAIS, GARRAS, CABOS XLR, P10) BATERIA (ACÚSTICA BÁSICA) 02 (DUAS) BATERIAS CONTENDO CADA UMA: BATERIA SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE: 01 BUMBO DE 22", 01 TON DE 12", 01 TON DE 13", 01 SURDO DE 16", TODOS COM PELES NOVAS E HIDRÁULICAS 01 CAIXA DE 14", COM PELE POROSA DE ATACK E DE RESPOSTA COM ESTEIRA. 01 ESTANTE DE CAIXA TORRES DE DELAY 02 CONTENDO CADA TORRE NO MINIMO: 08 CAIXAS LINE ARRAY COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL A DO PA, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL AO DO PA, 04 ACÚSTICAS SUBWOOFER PASSIVA DE POTÊNCIA 2000W COM CARACTRERISTICAS IGUAIS AO PA E AMPLIFICADORES PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E COMPATÍVEIS. OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/ NO MÁXIMO 50 METROS APÓS HOUSE MIX. CABEAMENTO SUFICIENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA(PÚBLICO DE ATÉ 20 MIL PESSOAS). ETC...			
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCOS CORES DIVERSAS; 12 BIM 200, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIIS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30; 04 CORNER BOX TRUSS Q30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.	8	DIARIA-DI	R\$ 8.366,20
1	PALCO DIMENSÕES 14MX11MX2,20M COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMINIO TIPO P50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, COM PASSARELA CENTRAL MEDINDO NOMININO 6MX2,5M, DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	10	DIARIA-DI	R\$ 13.747,83
1	PALCO DIMENSÕES 05MX05MX1 M EM ALUMINIO P-30, COM COBERTURA MODELO QUATRO AGUAS EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES.	4	DIARIA-DI	R\$ 5.220,16
1	PAINEIS DE LED OUTDOOR PH 5MM, MEDINDO ENTRE 6M X 2M À 6M X 4M, COM SISTEMA DE SEND CARD E VÍDEO PROCESSADOR (PARA PASSAR IMAGENS DE CÂMERAS AO VIVO) NOTBOOK, CABEAMENTO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.	12	DIARIA-DI	R\$ 5.716,70
1	SANITARIO QUÍMICO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CABINE SANITÁRIA PROJETADA PARA PNE (PORTADORES DENECESSIDADES ESPECIAIS),PORTÁTEIS, COM ACESSO E ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DERODAS, CORRIMÕES DE SEGURANÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA COM INDICAÇÃO “LIVRE/OCUPADO” EXTERNA, CAIXADE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 227	12	DIARIA-DI	R\$ 627,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	LITROS, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETOS, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM PRODUTOS PARADESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO.OBS: INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE,LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO OPERADOR.			
1	GRADE DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADORES MEDINDO 1 METRO DE ALTURA X 2,0 DE COMPRIMENTO EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	600	DIARIA-DI	R\$ 18,58
1	BACKDROP MEDINDO 3MX3M, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.	10	DIARIA-DI	R\$ 1.050,00
1	PORTICO MEDINDO 10X6 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30.	6	DIARIA-DI	R\$ 5.485,38
1	POSTO ELEVADO - EM ESTRUTURA RNETALICA TUBULAR COM PEYAS ARTICULAVEIS A DESMONTAVEIS ENCAIXE, TENDO COMO BASE 02 CAVALETES LATERALS EM TUBOS DE APO, PINTADA NA COR ALUMINIO, CORN UMA ESCADA DE ACESSO METALICA. TUBULAR, COM ASSENTO CORN CAPACIDADE PARA 06 (LEIS) POLICIAS; COBERTURA; CORRIMAO FRONTAL. COMPRIMENTO 2,2X1,6M DE LARGURA E 01 M DE ALTURA DO PISO AO ASSENTO; 0,50 CM.	20	DIARIA-DI	R\$ 3.448,47
1	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA GABINADO, SILENCIADO, COM OPERDOR DISPONIVEL DURANTE TODO EVENTO (COM ALIMENTAÇÃO NECESSARIA/COMBUSTIVEL).	20	DIARIA-DI	R\$ 4.991,00
1	FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS, MEDINDO 2,20 M ALTURA X 2,0 M LARGURA.	400	DIARIA-DI	R\$ 69,00
1	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO TS BRANCO, MEDINDO DE 4X4 MTS, PORTAS COM FECHADURAS, EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PISO ELEVADO, REVESTIDO EM CARPETE, CAPACIDADE MÍNINA PARA 10 (DEZ) PESSOAS.	20	DIARIA-DI	R\$ 2.856,89
1	HOUSE MIX - ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, MEDINDO 5X5 MTS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA.	16	DIARIA-DI	R\$ 1.335,52
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA AMBIENTE INTERNOS, ESPCIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÓDULO P3.91 INTERNÓ - PIXEL PITCH: 3,9MM,MÓDULO: 250MM X 250MMRESOLUÇÃO MÓDULO (LXA): 64PX X 64PX.	30	UNIDADE-UN	R\$ 348,33
2	SERVIÇO DE COFFEE BREAK KIT BASE P/ 100 PESSOAS, COM SALGADOS E BOLOS VARIADOS (NO MÍNIMO 6 TIPOS) TAMANHO LANCHE COM REFRIGERANTE OU SUCO PARA ACOMPANHAR.	80	SERVIÇO-SER	R\$ 1.873,79



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE FECHADO COM CORTINAS NAS PAREDES DE SALÃO MEDIDAS MÍNIMAS 50X3M EM CORES BRANCAS E VERMELHAS E VERDE, CAPAS PARA 100 CADEIRAS, TOLHAS PARA 50 MESAS E 8 TAMPOS P/ MESA TIPO BUFFET.	30	SERVIÇO-SER	R\$ 3.145,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM PVC, COR BRANCO, SEM BRAÇO, RESISTÊNCIA DE ATÉ 150 KG PARA USO EM EVENTOS.	5000	UNIDADE-UN	R\$ 4,06
2	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADA EM PVC BRANCO, RESISTÊNCIA DE ATÉ 50 KG, PARA USO EM EVENTO.	800	UNIDADE-UN	R\$ 8,50
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICROCAIXAS 02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA, MIXER 08 CANAIS E OPERADOR, MICROFONES E CABEAMENTO NECESSÁRIO (PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICROCAIXAS – 02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA, MIXER 08 CANAIS E OPERADOR, MICROFONES E CABEAMENTO NECESSÁRIO (PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS)	28	DIARIA-DI	R\$ 1.685,00
3	SHOW COM GRUPO MUSICAL DE NO MINIMO 05(CINCO) INTEGRANTES, COM NOTORIEDADE REGIONAL: 01 CANTOR, E COMPONENTES DIVERSOS TOCANDO INSTRUMENTOS VARIADOS. REPERTORIO COM EXECUÇÃO DE MUSICAS PERTINENTES AO PERIODO FESTIVO.	10	SERVIÇO-SER	R\$ 4.075,86
3	SHOW COM GRUPO MUSICAL DE NO MINIMO 07(SETE) INTEGRANTES: 01 CANTOR, 01 GUITARRISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 SANFONEIRO E COMPONENTES DIVERSOS . REPERTORIO COM EXECUCAO DE MUSICAS PERTINENTES AOPERIODO FESTIVO.	10	SERVIÇO-SER	R\$ 7.750,00
3	SHOW COM GRUPO MUSICAL COMPOSTO ENTRE 1 À 2 INTEGRANTES: NO MINIMO 01 CANTOR PARA APRRESENTAÇÃO EM VOZ E VIOLÃO OU VOZ E TECLADO.	20	SERVIÇO-SER	R\$ 2.266,67

1.4 VALOR ESTIMADO

O valor estimado para atender à demanda é de R\$ 1.835.603,30 (Um milhão oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos), conforme pesquisa de mercado, seguindo parâmetros embasados no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.3. Na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes da execução dos serviços referente a mão de obra necessária à operação e manutenção dos equipamentos.

1.5 DAS QUANTIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

Os quantitativos dos serviços foram estimados com base na execução do contrato semelhante no anterior e no cronograma de eventos diversos anuais promovidos pelo Município de Gavião:

1- Secretaria da Educação- Dia da Família na Escola, Festa juninas nas unidades escolares, Aniversário da Escola Durvalina, Dia do Professor, natal nas escolas, formação contínua de professores, campeonato estudantil, gincana estudantil, culminância de projetos pedagógicos nas escolas, dia do servidor público, encerramento do ano letivo, conferência Municipal, Semana Cultural Desfile de 7 Setembro, Dia das Crianças entres outros. **2- Secretaria de Assistência Social-** Jornada Pedagógica do SUAS, evento junino do grupo dos idosos, eventos junino do grupo de convivência, Festa junina com os servidores do SUAS, dias do servidor Publico, Culminância de projetos do SUAS entre outros **3-) Secretaria de Saúde Feira de Saúde**, dia do servidor público, confraternização de fim de ano. **4-) Secretária da Administração** Eventos de médio e grande porte: Comemoração do aniversário da Cidade, Maratona da Liberdade, Réveillon, Festa de vaqueiros, Feira de comercialização de animais (duração 03 dias), Festa do dia do evangélico, ciclo turismo, dia do trabalhador, São Pedro de Gavião (duração 03 dias) etc.

1.6 ESPECIFICAÇÕES OPERACIONAIS

1.6.1. Para eventos de grande médio porte a contratada deverá concluir a montagem de todas as estruturas e equipamentos com antecedência de 12 horas, para eventos de pequeno porte 06 horas.

***Exemplo de eventos de médio e grande porte:** São Pedro, Aniversario da Cidade, Festa de Vaqueiros etc.

* **Pequeno porte:** inaugurações, dia do trabalhador, final de campeonato, festas juninas em comunidade, confraternização, conferências etc.

1.6.2. O gerador item 19 do lote 01 é destinado ao funcionamento do som e sistema de iluminação durante o evento, seu uso intenso será no mínimo 15 horas diárias. No entanto deverá está disponível para eventuais regulagens de som, passagem de som das bandas e outras necessidades emergências 24hs por dia. Despesas gerais com operador e abastecimento de combustível do equipamento por conta da Contratada.

1.6.3. A empresa deverá apresentar as estruturas e equipamentos em boas condições de uso;

1.6.4. Durante a realização do evento a Contratada deverá disponibilizar um responsável para atender as solicitações e eventuais reclamações da equipe da Prefeitura organizadora do evento.

1.6.4. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação, hospedagem e transporte dos operadores-motoristas, combustível e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço serão a cargo da contratada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

1.6.4. Os grupos/profissionais que irão realizar a apresentação referente aos itens 01,02 e 03 lote 03 deste TR, deverão ser informado em até 48 horas de antecedência pela **Contratada** à Comissão Municipal Gestora para Organização Análise e Parecer Relativo a Realização de Eventos nomeada pelo decreto Nº 22_2024 para aprovação;

1.6.5. A Contratada disponibilizará o Sistema de sonorização e iluminação para uso no mínimo de 15 horas por dia. No entanto deverá está disponível para passagem de som das bandas e outras necessidades emergências 24hs por dia.

1.8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.8.1. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, em prazo não superior a 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

1.8.2. A CONTRATADA para a prestação dos serviços será responsável por todas as despesas referentes aos profissionais relacionadas a: hospedagem, alimentação, deslocamento inclusive dentro do Município de Gavião e encargos trabalhistas e tributarias que incidirem sobre os serviços.

1.9.3. O local de execução dos serviços será definido pela a Secretaria Municipal responsável pelo o evento, conforme a necessidade, e informado a CONTRATADA para direcionar seus equipamentos e operadores para o local.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação do presente Termo de Referência tem por finalidade atender as demandas dos eventos realizados em todas as dimensões da Prefeitura de Gavião, por meio de suas Secretarias e órgãos públicos diversos, que tem a necessidade contínua de promover ações como: comemoração, celebração, cerimônias, solenidades, festas, espetáculos, encontros, reuniões, shows, conferências, congressos, palestras, seminários, campeonatos, torneios etc. eventos estes que tem dimensões que variam entre pequeno, médio e grande porte a depende do grau de representatividade cultural para o Município.

Localizado na Mesorregião do Nordeste Baiano o Município de Gavião possuem um Calendário Cultural diversificado com a realização de eventos e festas tradicionais que são promovidas há aproximadamente 4 décadas. Visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, ao laser, ao esporte e entretenimento.

Para atender as demandas de forma satisfatória o Poder Público Municipal necessita da terceirização de equipamentos e serviços como à locação de estruturas temporárias tipo: palcos, toldos, disciplinadores, camarim, geradores, sonorização, iluminação e congêneres; mão-de-obra, músicos e artistas diversos.

No transcorrer do ano visando promover a socialização, capacitação, formação, orientação de profissionais, usuários e a população em geral, as Secretárias Municipais promovem uma serie de atividades, projetos e ações que dependem do aporte dos serviços objeto deste ETP. Precisando assim de uma variedade de recursos humanos, tecnológicos e logísticos para atender as finalidades. Nesse sentido é essencial a contratação de profissionais especializados, bem como serviços de preparação dos ambientes e recepção



ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O serviço a ser contratado para suprir a necessidade desta Prefeitura será a Contratação de empresa especializada na realização de eventos: tradicionais, educativos, culturais, cívicos, informativos e correlatos abrangendo a execução, acompanhamento, fornecimento de insumos, infraestrutura, organização de espaço físico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais, ornamentação e animação musical para atender os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais da cidade de Gavião-Ba.

3.2. A solução que visa com o objeto a ser licitado, é suprimir as demandas do município referente a realização de eventos que fazem parte do calendário cultural da cidade, bem como atender os eventos diversos promovidos pelas unidade administravas durante o ano. A solução de maior viabilidade para contratação de empresa especializada na realização de eventos promovidos pelo Município de Gavião é através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando à administração a quantidade necessária para atender às demandas da Prefeitura.

A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico analisado entre os procedimentos, bem como o que melhor permite a concorrência entre os proponentes. Dessa forma adotando-se o Pregão Eletrônico SRP em conformidade com a Lei 14.133/2021.

4. PESQUISA DE PREÇOS.

A pesquisa de preço foi realizada em conformidade com o art. 23, § 1º, II da lei 14.133/2021. “Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.”. Usando o critério da similaridade dos itens a equipe realizou a pesquisa utilizando a “ferramenta” do banco de preço, para realizar a estimativa de preço e formular a média de preços para a contratação.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal da Administração convocará a contratada para iniciar a execução dos serviços conforme a demanda.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

6.2 Os materiais utilizados pela empresa contratada deverão ser constituídos, sempre que possível, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR-154481 e 15448-2.

6.3 Priorizar estruturas sustentáveis, valorizando a produção local, a preservação do meio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ambiente e o desenvolvimento social da região.

6.4 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

7. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

7.1 Considerando a necessidade impreterível da contratação dos serviços e o valor estimado do objeto, a solução legal para a contratação indicada é o Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Após a assinatura do contrato a Secretaria Municipal da Administração convocará a contratada para iniciar a execução dos serviços em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

9.2. Os serviços contratados só serão aceitos se estiverem atendidas todas as especificações e condições e exigidas no **Termo de Referência**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da **Contratada**:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Gavião a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.1.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos nos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;

10.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Edital/Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e seus anexos.

10.2.2 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio possíveis falhas detectadas, indicando a data e o horário, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.3 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.2.4 pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.2.5 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.2.6 fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

fiscal, no fornecimento ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta- corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais podem ser emitidas em nome do Fundo Municipal da Saúde constando seus respectivos CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------------------	---

11.6 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital;

12.4 O critério de julgamento da proposta estará definido no corpo do edital, optando pela modalidade de Pregão Eletrônico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de danos à administração.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025. A inserção do prazo de vigência no termo de referência segue o disposto na alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17 DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. É um índice mais adequado para fazer o reajuste de contratos municipais, ele é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é um órgão responsável por produzir informações sobre o país. Por isso, é um índice confiável e reconhecido no mercado.

Por fim, a escolha do INPC como índice de reajuste é importante para manter o equilíbrio financeiro dos contratos, tanto para as empresas contratadas como para os órgãos públicos contratantes. Dessa forma, o INPC é uma opção justa e segura para a realização de reajustes de contratos municipais.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
2.031-SEC. DE ADMINISTRACAO	2007 - Gestão das ações da Sec. de Administração	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2011 - Gestão das ações da Secretaria de Finanças	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
2061 - DEPT - FUNDO MUNIC. DE CULTURA	2026 - Manutenção e Promoção de Eventos e Festas Populares	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 /1701
	2025 - Gestão das Ações Administrativas da Cultura e Desporto	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 /1749
	2030 - Manutenção e Desenvolvimento do Desporto Amador	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 /1707
2091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2034 - Gestão das Ações Administrativas da Assistencia Social	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 1707
2101 – SEC. DE	2043 -	3.3.9.0.39.00.00	1500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

AG. DESENV. ECONOMICO E M. AMBIENTE	Manutenção das Atividades em Agricultura e Meio Ambiente	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	
	2049 - Promoção de Feiras, Exposicoes e Eventos de Agricultura	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
3081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2050 - Gestão das Ações Administrativas da Saúde	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2051 - Manutenção das Atividades em Atenção a Saúde	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2052 - Manutenção das Ações e Atividade em Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1600
4092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2064 - Manutenção das Ações do Fundo de Assistencia Social	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2065 - Manutenção das Ações em Proteção Social Básica	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1660 1661
	2066 - Manutenção das Ações do Bolsa Família - IGDBF	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1660
5071 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2079 - Manutenção das Ações Com os Conselhos da Educação	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2072 -	3.3.9.0.39.00.00	1500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	Manutenção das Ações administrativas da Educação	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	
	2094 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1540 1541 1542
	2084 - Manutenção das Atividades da Educação Básica	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1540 1541 1542

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

19.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

19.1.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do processo e compreenderá:

I- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico

/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

19.1.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Gavião – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual da empresa.

19.1.4 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

19.1.5 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA inscreverá o valor em dívida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ativa.

19.1.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

19.1.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;
- b) fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

19.1.8 É admitida a reabilitação da credenciada perante o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.1.9 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.1.10 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.1.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

19.1.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:

ORGÃO	SERVIDOR	DECRETO
Prefeitura Municipal de Gavião	Juan Pablo Silva Reis	009/2025

20.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.7.1 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

20.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

20.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

20.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

20.9 O gestor do contrato a Sr^o. Raul Soares Moura Neto Secretário Municipal da Infraestrutura devidamente, nomeado pelo Decreto nº 01/2025, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

20.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

20.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

20.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

20.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

20.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

20.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

21.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gavião - Bahia, 02 maio 2025.

Raul Soares Moura Neto
Secretaria Municipal de Administração
Dec nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorência Eletrônica nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo município de Gavião Estado da Bahia, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Licitação e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) da Prefeitura de Gavião, Estado da Bahia.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **/20__ - PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		
<i>Este anexo deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.</i>		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Responsável Técnico
Identificação/Assinatura

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Agente de Contratação do Município de Gavião, Estado da Bahia.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de Gavião, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXX DE GAVIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

O MUNICÍPIO DE GAVIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.233.036/0001-67, situada na Av Lomanto Junior, s/nº, Centro, Gavião– Ba, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor xxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxe RG nº xxxxx, residente e domiciliado no xxxxxx, Gavião-Ba, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxx, representada, neste ato, pelo Sr. (a) , inscrito (a) no CPF sob nº xxxxxx, RG xxxx, residente e domiciliado (a) à, nº. ,Bairro. , Cidade-UF, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 151/2025, processo de Pregão em conformidade com a Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente CONTRATO o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos: tradicionais, educativos, culturais, cívicos, informativos e correlatos abrangendo a execução, acompanhamento, fornecimento de insumos, infraestrutura, organização de espaço físico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais, ornamentação e animação musical para atender os eventos promovidos pelas Secretarias municipais da cidade de Gavião-Ba., conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 151/2025, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Lote ...

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1. - O preço estimado correspondente a aquisição do objeto contratual é o constante da Proposta de Preços da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, ou seja, em valor estimado de até R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

XXXXX (XXXXX), que será pago mediante a entrega dos produtos/serviços com apresentação da nota fiscal/fatura.

1.2. – Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

1.4- Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5.– Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta contratação direta, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.6.– A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

1.7 Este contrato terá vigência até **xx de xxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

2.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste do edital e seus anexos e de sua proposta, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Gavião a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.1.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, ou incorreções resultantes da execução dos serviços executados.

2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento avançado dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações do TR anexo II;

2.1.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos e equipamentos relativos à execução do objeto contratado;

2.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

2.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.1.9 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

2.1.9.1 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Edital/Termo de Referência.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1 Os serviços devem ser realizados conforme as especificação e quantidades definidas no TR **Anexo II** do Edital nº 049/2025 da Pregão nº 013/2025 e Processo Administrativo nº 151/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e seus anexos;

3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio possíveis falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.4 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

3.5 pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.6 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

3.7 fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

3.8 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.9 realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

3.10 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo



Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento ou no cumprimento de obrigações contratuais.

4.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à previa informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

4.3 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.

4.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

4.4 As notas fiscais podem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Gavião constando seus respectivos CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.

4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Perceptual da taxa annual = 6%.
----------	----------------------------	--

4.6 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até xx/xx/xx, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:ter

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
2.031-SEC. DE ADMINISTRACAO	2007 - Gestão das ações da Sec. de Administração	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2011 - Gestão das ações da Secretaria de Finanças	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
2061 - DEPT - FUNDO MUNIC. DE CULTURA	2026 - Manutenção e Promoção de Eventos e Festas Populares	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 /1701
	2025 - Gestão das Ações Administrativas da Cultura e Desporto	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 /1749
	2030 - Manutenção e Desenvolvimento do Desporto Amador	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 /1707
2091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2034 - Gestão das Ações Administrativas da Assistencia Social	3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500 1707
2101 – SEC. DE AG. DESENV.	2043 - Manutenção das	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV	1500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ECONOMICO E M. AMBIENTE	Atividades em Agricultura e Meio Ambiente	TERCEIROS - P. JURIDICA	
	2049 - Promoção de Feiras, Exposicoes e Eventos de Agricultura	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
3081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2050 - Gestão das Ações Administrativas da Saúde	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2051 - Manutenção das Atividades em Atenção a Saúde	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2052 - Manutenção das Ações e Atividade em Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1600
4092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2064 - Manutenção das Ações do Fundo de Assistencia Social	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2065 - Manutenção das Ações em Proteção Social Básica	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1660 1661
	2066 - Manutenção das Ações do Bolsa Família - IGDBF	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1660
5071 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2079 - Manutenção das Ações Com os Conselhos da Educação	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1500
	2072 - Manutenção das	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV	1500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	Ações administrativas da Educação	TERCEIROS - P. JURIDICA	
	2094 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1540 1541 1542
	2084 - Manutenção das Atividades da Educação Básica	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1540 1541 1542

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

- a) falir ou dissolver-se;
- b) transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) entregar o produto, com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviços;
- d) tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;
- e) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- f) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.2 O Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao item já entregue.

9 CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

9.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

9.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

9.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

9.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

9.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

9.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

9.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

9.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

9.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.

9.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.

9.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

9.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

9.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípios da segurança.

9.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:

ORGÃO	SERVIDOR	DECRETO
Prefeitura Municipal de Gavião	Juan Pablo Silva Reis	009/2025

10.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

10.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.14 O gestor do contrato o Sr. Raul Soares Moura Neto, devidamente, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

11.2 **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

11.3 **MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior; III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

11.4 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Gavião – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

11.5 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

11.6 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

11.7 **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

11.8 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11.9 É admitida a reabilitação da Contratada perante o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

11.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

11.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.14 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Gavião, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial Eletrônico do Município

(https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=1964&cidade=Gavi%C3%A3o&estado=BA&orgao=Prefeitura) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 049/2023, como também, ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

Aviso/Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

GAVIÃO - BA, XX de XX de 2025.

MUNICÍPIO DE GAVIÃO
Laurindo Nasário da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

Local, XX de XX de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, XX de XX de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO XI – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
Prefeitura Municipal de Gavião
Ref.: Pregão nº 013/2025
Objeto: Inserir Objeto.

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

Local, XX de XX de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO XII – DECLARAÇÃO REF A PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Gavião
Ref.: Pregão nº 013/2025

Objeto: Inserir Objeto.

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO - BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GAVIÃO-BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, XX de XX de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável